

# Estudo Técnico Preliminar 211/2024

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 408/2024

## 2. Descrição da necessidade

Todos os anos é realizado em Jaguariúna a tradicional encenação da Paixão de Cristo. Um espetáculo de arte, fé e religiosidade, que já se tornou um marco na história de Jaguariúna e que acontece anualmente. A encenação tem como objetivo realizar um trabalho de democratização do acesso à cultura através da arte, geração de fluxo turístico e a manifestação da cultura popular no município. O evento acontecerá nos dias 28 e 29, de março de 2024, no Teatro Municipal Dona Zenaide, com o total de 04 sessões.

As passagens bíblicas que formam o enredo da peça, são especialmente adaptadas para a realização do espetáculo, a fim de, que o elenco formado em sua maioria por alunos da Escola das Artes, grupos religiosos da cidade, cidadãos-artista, encenem esse importante espetáculo que acontece na semana santa em Jaguariúna.

Para tanto faz-se necessário a contratação de empresa ou profissional autônomo para realização da produção da trilha sonora infantil, incluindo neste serviço: arranjos, adaptações e produção de trilha sonora específica para o espetáculo.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Departamento de Turismo, Cultura e Promoção da Igualdade Racial	Taina Ruiz

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Prestação de serviços de produção de trilha sonora para a Paixão de Cristo.

A contratada deverá dispor de um estúdio para captação de instrumentos, gravação, produção, edição, pós-produção e masterização de 14 faixas que comporão a trilha sonora do espetáculo. Na composição dos custos deverá estar incluso todas as horas de trabalho relacionadas ao serviço inclusive a contratação de músicos instrumentistas para execução musical e arranjos também realizados pela empresa contratada se necessário. A Prefeitura de Jaguariúna não será responsável pelo pagamento de nenhum outro custo para a realização do serviço acima elencado. O material deverá ser entregue em Pen Drive em formato \*.WAV.O prazo de execução do serviço deverá ser até 22 de março de 2024, a contar da liberação do atestado de fornecimento ou ordem de serviço, uma vez que, o elenco do espetáculo precisa ensaiar com a trilha sonora produzida.

## 5. Levantamento de Mercado

Para a contratação em tela foram analisados processos similares feitos por outros órgãos e entidades, por meio de pesquisa no âmbito de pregões contratações públicas através do site [hops://www.comprasgovernamentais.gov.br/](https://www.comprasgovernamentais.gov.br/), com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração municipal, entretanto, devido à especificidade do serviço, uma vez que, utiliza criação artística sob demanda específica, houve dificuldades de localizar objetos similares, logo realizamos o levantamento através de empresas do ramo, os quais estão anexos a este.

## 6. Descrição da solução como um todo

A solução técnica encontrada foi a contratação de empresa ou profissional autônomo que realizasse o serviço técnico artístico, que nesse caso é sazonal. Seria inviável a contratação por concurso público de um profissional do ramo e a aquisição de todos os equipamentos necessários para montagem de um estúdio para realização do serviço, bem como, não haveria tempo hábil para tais contratações já que o espetáculo acontece em até 20 dias da data da publicação desta ETP.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A seguir temos a apresentação da relação dos itens necessários para atendimento das necessidades do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Prestação de serviços de produção de trilha sonora para a Paixão de Cristo. A contratada deverá dispor de um estúdio para captação de instrumentos, gravação, produção, edição, pós-produção e masterização de 14 faixas que comporão a trilha sonora do espetáculo. Na composição dos custos deverá estar incluso todas as horas de trabalho relacionadas ao serviço, inclusive a contratação de músicos instrumentistas para execução musical e arranjos também realizados pela empresa contratada se necessário. O prazo de execução do serviço deverá ser até 22 de março e 2024, a contar da liberação do atestado de fornecimento ou ordem de serviço, uma vez que, o elenco do espetáculo precisa ensaiar com a trilha sonora produzida. O material deverá ser entregue em Pen Drive em formato *.WAV.A Prefeitura de Jaguariúna não será responsável pelo pagamento de nenhum outro	Serviço	1

custo para a realização do serviço acima elencado.  O evento acontecerá nos dias 28 e 29, de março de 2024, no Teatro Municipal Dona Zenaide, com o total de 04 sessões.		
--	--	--

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 9.083,33

Com embasamento nos dados apresentados anteriormente, e por se tratar apenas de um item específico a ser adquirido, realizamos o levantamento para estimativa dos valores de contratação e apresentamos as memórias de cálculo, onde encontramos o preço médio em R\$ 9.083,33,00 (nove mil e oitenta e três reais e trinta e três centavos), e seu valor mínimo de R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Considerando-se que o serviço deve ser prestado integralmente por um só fornecedor, haja vista sua área de conhecimento, baseada na criação artística, bem como, seguindo-se a Lei 14.133/21, em seu art. 40, § 3º, incisos II, a luz deste fato Marçal Justen Filho (2021, pg. 531) diz:

“Não se admite o parcelamento quanto tecnicamente isso não for viável nem, mesmo, recomendável.”

...

“Aliás, se o objeto do contrato for um conjunto integrado de bens e (ou) serviços – configurando-se um sistema – o parcelamento da contratação não será meramente indesejável, mas sim impossível.”.

Portanto, fica impossível este desmembramento para o objeto designado neste ETP.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Declaramos que até o período, conforme valores estipulados na Lei 14.133/21, em seu art. 75, inciso II, devidamente atualizados conforme o art.182, não foi realizado aquisições deste objeto, bem como de itens correlatos e/ou interdependentes, por esta secretaria municipal, sendo assim mantido o respeito às determinações legais.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Esta contratação tem recorrência sazonal, porém, o tipo de serviço a cada nova ação é específico e não cabe similaridade, por tratar-se de criação artística.

Tal situação se fez necessária, a cada nova produção e por tratar-se de criação artística não é possível prevê-la no plano anual de contratação na gestão pública municipal, inclusive porque até o momento desta solicitação ele também não foi implementado.

## **12. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

Com essa ação pretende-se dar democratização do acesso à cultura e ao entretenimento, através da encenação da Paixão de Cristo, gerando fluxo turístico e sem impactos diretos no meio ambiente e com economicidade de recursos naturais e públicos.

## **13. Providências a serem Adotadas**

A administração deverá disponibilizar o pessoal e toda a equipe criativa para realizar todos os trâmites necessários com a contratada e caso seja necessária uma capacitação, os colaboradores, prestadores e todos os envolvidos estarão para a realização da atividade.

## **14. Possíveis Impactos Ambientais**

Tendo em vista que os serviços são em meio digital, sem consumo direto de recursos naturais, o mesmo não apresenta impactos ambientais pela sua execução.

## **15. Declaração de Viabilidade**

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### **15.1. Justificativa da Viabilidade**

Declaramos, considerando todo o exposto nestes Estudos Preliminares em consonância com o inciso XIII, art. 9º da IN 58/2022 da SEGES/ME

## **16. Responsáveis**

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**ADRIANO LUIS DA SILVA**

Diretor Administrativo